



**Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências da Saúde**



**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de  
Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPB)**

<b>Título:</b> Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB	<b>Revisão</b>	<b>Data</b> 18/03/21
	<b>Páginas</b>	1/12

**Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-graduação de Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB**

Adaptado por:

Profa. Dra Adriana Carla Costa Ribeiro Clementino  
Prof. Dr Eduardo Eriko Tenório de França  
Prof. Dr Heleodório Honorato dos Santos  
Prof. Dr Leonardo de Sousa Fortes  
Profa. Dra Suellen Marinho Andrade



**Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências da Saúde**

**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de  
Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPB)**

<b>Título:</b> Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-graduação de Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB	<b>Revisão</b>	<b>Data</b> 19/02/2021
	<b>Páginas</b>	2/12

O presente protocolo tem como objetivo buscar as melhores condições de trabalho para todos os integrantes dos laboratórios localizados no prédio das Pós-Graduações em Fisioterapia e em Educação Física da UFPB, minimizando os riscos de contaminação pelo SARS-CoV-2, e buscando assegurar a saúde, não apenas daqueles que frequentam os laboratórios, como também de todos os seus familiares. O retorno das atividades de pesquisa nas dependências dos laboratórios dos prédios das Pós-graduações de Fisioterapia e de Educação Física da UFPB está de acordo com a Portaria nº 63/2020 – PRPG/UFPB que dispõe sobre o retorno gradual e seguro das atividades presenciais dos laboratórios, em conformidade com os protocolos permitidos por diretrizes de biossegurança vigentes em razão da pandemia, e sobre os planos de cotelagem na modalidade remota; e será regido pelo protocolo apresentado a seguir.

### **AÇÕES PRELIMINARES**

- 1) O retorno das atividades de pesquisa na modalidade presencial fica condicionado ao cumprimento pelo usuário (aluno, funcionário e docente) das orientações fornecidas pela coordenação dos laboratórios dos Programas de Pós-graduação em Fisioterapia e em Educação Física no que se refere às medidas de prevenção ao contágio, assim como, o acato às informações presentes nas áreas de circulação do prédio por meio de banners e adesivos posicionados nas áreas comuns com vistas à divulgação dessas regras e orientações acerca de: colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro de máscaras e, entre outras medidas de prevenção.
- 2) O número máximo de usuários em cada ambiente dos laboratórios situados no andar térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos do prédio dos Programas de Pós-graduação em Fisioterapia e do programa de Pós-graduação em Educação Física será definido de modo a resguardar a distância de 1,5 m entre os indivíduos. O número máximo de pessoas permitido para ocupar cada laboratório poderá ser alterado mediante deliberações institucionais e da bandeira de risco atribuída ao município no plano “Novo normal PB”.

Considerando as diferentes dimensões e subáreas dos laboratórios, fica estabelecido que o máximo de pessoas em cada espaço será:



**Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências da Saúde**

**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de  
Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPB)**

<b>Título:</b> Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-graduação de Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB	<b>Revisão</b>	<b>Data</b> 18/03/2021
	<b>Páginas</b>	3/12

- 1) Laboratórios situados no pavimento térreo do prédio do PPG-Fis e do PAPGEF
  - a. Laboratório de Estudo do Equilíbrio, Dinamometria e Eletromiografia (LEEDE) - 84m<sup>2</sup> – máximo de 13 a 44 pessoas.
  - b. Laboratório de Termografia (LABTERM) –35m<sup>2</sup> – 4 a 15 pessoas,
  - c. Laboratório Neuromove – 32m<sup>2</sup> – máximo de 4 a 15 pessoas,
  - d. Laboratório de Estudos em Envelhecimento e Neurociências (LABEN) - 64m<sup>2</sup> – máximo de 8 a 31 pessoas,
  - e. Laboratório de Fisioterapia em Pesquisa Cardiorrespiratória – LAFIPCARE - 35m<sup>2</sup> – máximo de 4 a 15 pessoas, Laboratórios situados no 1º pavimento do prédio dos Programas de Pós-graduação de Fisioterapia e Educação Física:
    - a. Laboratório de Treinamento e Rendimento Esportivo - GETRE - 35m<sup>2</sup> – máximo de 4 a 15 pessoas,
    - b. Laboratório de Cineantropometria e Desempenho Humano (Labocine) - 105m<sup>2</sup> – máximo de 13 a 44 pessoas,
    - c. Laboratório de Estudos do Treinamento Físico Aplicado ao Desempenho e à Saúde - LETFADS - 105m<sup>2</sup> – máximo de 13 a 44 pessoas,
    - d. Laboratório de estudos do treinamento físico aplicado à saúde - LETFAS - 105m<sup>2</sup> – máximo de 13 a 44 pessoas,
    - e. Laboratório de Estudos sobre Corpo, Estética e Sociedade - Laisthesis - 70m<sup>2</sup> – máximo de 8 a 31 pessoas,
    - f. Laboratório em Pedagogia da Corporeidade - 70m<sup>2</sup> – máximo de 8 a 31 pessoas
    - g. Laboratório Multiusuário – 35m<sup>2</sup> – máximo de 4 a 15 pessoas;



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências da Saúde



**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPB)**

<b>Título:</b> Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-graduação de Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB	<b>Revisão</b>	<b>Data</b> 18/03/2021
	<b>Páginas</b>	4/12

- 2) Laboratórios situados no 2º pavimento do prédio dos Programas de Pós-graduação de Fisioterapia e Educação Física:
  - a. Laboratório Fisioterapia Dermatofuncional - 32m<sup>2</sup> – máximo de 4 a 15 pessoas,
  - b. Laboratório de Estudos e Práticas em Saúde Coletiva – 35m<sup>2</sup> – máximo de 4 a 15 pessoas,
  - c. Laboratório de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (LabDCNTs) – 32m<sup>2</sup> – máximo de 4 a 15 pessoas,
- 3) Laboratórios situados no 3º pavimento do prédio dos Programas de Pós-graduação de Fisioterapia e Educação Física:
  - a. Laboratório de treinamento de força (Academia) – 40m<sup>2</sup> – máximo de 6 a 20 pessoas.

Considerando ainda, as diferentes dimensões e subáreas no *interior de cada laboratório*, fica estabelecido que caberá ao coordenador do laboratório limitar o número máximo de pessoas em cada um desses espaços, levando em consideração a área de circulação, resguardando a distância *mínima* de 1,5 m entre os indivíduos.

Fica expressamente proibida a entrada de usuários externos aos laboratórios do prédio dos Programas de Pós-graduação em Fisioterapia e em Educação Física, que não seguirem as orientações presentes nas instalações do prédio e no interior de cada laboratório conforme item 1. Essa proibição inclui todos os participantes dos protocolos de pesquisa internos ou externos à UFPB.

- 4) **A adesão às atividades presenciais deverá ser voluntária** e o usuário deverá assinar um termo disposto no ANEXO I, solicitando a autorização para retorno às atividades presenciais, declarando que esse retorno ocorre de forma **voluntária**. Esse termo será apresentado em 3 (três) vias, assinado pelo usuário, orientador e coordenador, esse último autorizando o retorno, ficando uma via com cada uma das partes interessadas.



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências da Saúde



**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPB)**

<b>Título:</b> Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-graduação de Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB	<b>Revisão</b>	<b>Data</b> 18/03/2021
	<b>Páginas</b>	5/12

5) Fica **expressamente proibido** o acesso às dependências dos laboratórios do prédio dos Programas de Pós-graduação em Fisioterapia e em Educação Física de usuários ou familiares e pessoas de convívio próximo com qualquer tipo de sintoma inerente à COVID-19, elencados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), tais como febre, tosse seca, cansaço, dores e desconfortos no corpo, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés, dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito, perda de fala ou movimento.

- a. O usuário deverá assinar um termo de compromisso, reportando a sua condição física no momento do seu retorno e, posteriormente, de forma semanal (ANEXO II). Este anexo ficará sob responsabilidade do coordenador de cada laboratório.
- b. O usuário deverá preencher um questionário contendo questões relativas à triagem de pessoas com condições de realizarem atividades presenciais (ANEXO III). Este documento ficará sob a guarda do coordenador de cada laboratório.

6) Os usuários com sintomas ou que tiveram contato com portadores do SARS-CoV-2 somente poderão solicitar o acesso ao laboratório após um período de 14 (quatorze) dias de isolamento social, conforme orientação da OMS.

7) Os usuários deverão estabelecer, junto com o orientador/coordenador, um planejamento semanal das atividades que serão desenvolvidas contendo informações como: ambiente, equipamento e/ou utensílios que serão utilizados e o tempo estimado de uso. Deve ser comunicado à coordenação do laboratório, os ambientes e equipamentos que serão utilizados naquela semana.

8) As atividades em grupo estão proibidas por tempo indeterminado, bem como o acesso às salas de estudo e salas de aula. O acesso aos laboratórios será única e exclusivamente para realização de atividades experimentais, que só podem ser executadas nesse ambiente.



**Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências da Saúde**



**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de  
Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPB)**

<b>Título:</b> Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-graduação de Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB	<b>Revisão</b>	<b>Data</b> 18/03/2021
	<b>Páginas</b>	6/12

9) Fica instituída a rotina de revezamento dos horários de entrada, saída, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos usuários no ambiente dos laboratórios. Essa escala será determinada pelo orientador e deverá estar fixada em mural em cada laboratório e informada a todos os usuários. Essa escala poderá ser revisada semanalmente.

10) As alterações nas escalas pelo usuário deverão ser solicitadas com antecedência de 24 horas ao orientador e as ausências deverão ser comunicadas e justificadas tão logo seja observada a sua necessidade, permitindo a substituição do usuário.

### **USO DAS DEPENDÊNCIAS DOS LABORATÓRIOS DO PRÉDIO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E EM EDUCAÇÃO FÍSICA ONDE SÃO EXERCIDAS ATIVIDADES DE PESQUISA**

1) Ao entrar nas dependências dos laboratórios, os pertences pessoais deverão ser obrigatoriamente higienizados e mantidos em armários e/ou espaços físicos destinados a este fim, bem como, os aparelhos de telefonia móvel (celular) deverão ser colocados em recipientes plásticos, flexíveis, com fecho (semelhantes ao de uso do aparelho sob a água) ou envoltos em filme flexível de PVC, de forma a evitar possível contaminação e facilitando sua higienização posterior.

2) Será realizado o autocontrole e controle de temperatura corporal por cada usuário que entrar nas instalações do prédio dos Programas de Pós-graduação em Fisioterapia e em Educação Física. O usuário deverá anotar o seu nome em um livro de registro, com a respectiva temperatura, seguida de sua assinatura. Esse livro de registro ficará na entrada do prédio junto do termômetro. Caso seja observada temperatura acima de 37,5 °C, esse usuário não deverá entrar nas instalações do prédio e deverá procurar assistência médica. Esse usuário deverá comunicar o fato ao coordenador do laboratório, e manter isolamento por 14 (quatorze) dias antes de retornar às atividades presenciais.

3) Os usuários deverão seguir um protocolo de entrada e saída das dependências dos laboratórios:



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências da Saúde



**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPB)**

<b>Título:</b> Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-graduação de Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB	<b>Revisão</b>	<b>Data</b> 18/03/2021
	<b>Páginas</b>	7/12

- a. Limpar os sapatos em tapete sanitizante, com solução de hipoclorito de sódio, que estarão disponíveis no acesso de entrada de cada pavimento do prédio dos Programas de Pós-graduação em Fisioterapia e em Educação Física;
- b. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel;
- c. Trocar a máscara que veio da rua por uma limpa e colocar o protetor facial;
- d. Colocar o jaleco.

4) Será obrigatório o uso dos seguintes equipamentos de proteção individual (EPIs):

- a. Máscara individual (descartável ou em tecido);
- b. Protetor facial com lente em acrílico ou similar (ao operar equipamentos, sem contato com reagentes);
- c. Máscaras descartáveis PFF2, caso haja contato com material particulado;
- d. Óculos de proteção ampla visão, caso haja contato com reagentes;
- e. Luvas descartáveis;
- f. Luvas de nitrila, caso haja contato com reagentes;
- g. Jaleco com manga longa, para sua permanência no laboratório;
- h. Calça comprida;
- i) Calçado fechado.

5) Com exceção das máscaras individuais, dos jalecos e das vestimentas, os outros EPIs serão fornecidos pela Instituição e deverão ser devidamente acondicionados pelo usuário em locais designados por cada laboratório para este fim, quando não estiverem em uso. **Os EPIs são de uso individual e intransferível.** A higienização dos EPIs é de responsabilidade do usuário. O jaleco deverá ser lavado após cada dia de uso, devendo ser transportado de forma segura, deixando-o do avesso e colocando-o dentro de um saco plástico durante transporte. A máscara PFF2 deverá ser trocada sempre que necessário (no máximo a cada 3 horas de uso)

6) Deve-se ainda, higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%, sempre que houver trânsito entre os ambientes e antes ou depois do manuseio dos equipamentos e/ou utensílios.

7) Estarão disponibilizados para os usuários dos laboratórios, lavatórios/pias com sabonete líquido, bem como dispensadores com álcool em gel ou borrifadores com álcool 70%, nos pontos de maior circulação, além de tapetes com solução higienizadora, para limpeza dos calçados, após as portas principais de acesso aos laboratórios.



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de  
Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPB)

Título: Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB	Revisão	Data 18/03/2021
	Páginas	8/12

8) Todos os teclados e “mouses” de computadores de uso coletivo e de equipamentos de análise deverão ser envelopados com filme de PVC flexível e higienizados após o uso com álcool 70%, devendo, esta proteção, ser trocada conforme necessário e indicado pelo fabricante.

9) Será obrigatório o uso de copos descartáveis individuais para consumo de água potável com descarte imediato após o uso, bem como toalhas de papel para secagem das mãos.

10) Caso seja estritamente necessário trazer alimentos de casa, os mesmos deverão passar por limpeza da embalagem, antes de armazenamento. **Está proibido** o consumo de alimentos nas dependências nos Laboratórios. **Está expressamente proibida a aglomeração de pessoas nas copas, em qualquer momento, sendo permitido no máximo 1 (um) único usuário por vez.**

11) Sempre que possível, abrir e fechar as portas utilizando o cotovelo.

12) Manter os objetos de uso pessoal sempre higienizados e limpos com álcool a 70° ou solução de hipoclorito de sódio.

13) Quando possível priorizar a ventilação natural ao invés da climatizada. Para os ambientes que precisam necessariamente estar climatizados, ao final do seu turno de trabalho, o usuário deverá abrir as janelas e portas e manter a ventilação natural por 15 min, pelo menos.

14) Devem-se evitar aglomerações de toda e qualquer natureza nas áreas comuns dos laboratórios. Caso haja necessidade de orientação de alguma atividade no laboratório, a mesma deve ser feita resguardando o distanciamento social de no mínimo 1,5 metros de acordo com a bandeira de risco do município no qual o *campus* está localizado.

15) **Antes de iniciar e ao finalizar** suas atividades, os usuários deverão higienizar as superfícies de contato e utensílios com álcool 70%, bem como lavar TODA a vidraria utilizada. É obrigatória a instalação de protocolos de desinfecção e esterilização de equipamentos de uso comum, inerentes a atividades com material humano, utilizando os protocolos de desinfecção propostos nos manuais e procedimentos operacionais padrões (POPs) particulares a cada setor e cada equipamento em particular.



**Universidade Federal da Paraíba**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de**  
**Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPB)**

<b>Título:</b> Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB	<b>Revisão</b>	<b>Data</b> 18/03/2021
	<b>Páginas</b>	9/12

16) A higienização das áreas comuns será feita por funcionário terceirizado, que deverá ser adequadamente treinado quanto à limpeza das superfícies. Será de responsabilidade da empresa contratante do prestador de serviço terceirizado o treinamento e a cessão dos EPIs necessários à atividade a ser realizada.

17) Todos os usuários do Laboratório deverão respeitar as diretrizes dos indicadores visuais, correspondentes às setas sinalizadoras do fluxo no chão e à utilização das cadeiras apenas nos locais com demarcações no chão.

18) Os usuários deverão manter-se constantemente em uso de máscaras descartáveis, como também usando a máscara acrílica para proteção facial (tipo *face shield*), as quais não poderão ser usadas no queixo nem elevada acima da cabeça (face shield).

19) Caso seja detectado que o usuário não está seguindo o protocolo estabelecido nesse documento, o coordenador do laboratório deverá ser informado, e o usuário poderá receber advertência escrita e/ou ser suspenso das atividades por período determinado ou ainda suspenso das atividades por período indeterminado, conforme estabelecido pela coordenação do laboratório, após ouvir o usuário.

### **Referências**

1. Portaria nº 54/2020 – PRPG/UFPB.
2. Portaria nº 63/2020 – PRPG/UFPB.
3. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – BRASIL. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Secretaria de Educação Superior, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Brasil. Julho, 2020.
4. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais. Comissão de Biossegurança para Planejamento do Retorno das Atividades Presenciais na UFPB – Versão 1.0. Outubro, 2020.



**Universidade Federal da Paraíba**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de**  
**Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPB)**

<b>Título:</b> Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB	<b>Revisão</b>	<b>Data</b> 18/03/2021
	<b>Páginas</b>	10/12

**ANEXO A**

**SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DE PESQUISA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, aluno  
(a) de \_\_\_\_\_ (**graduação/mestrado/doutorado**), do  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (**curso ou PPG, a que esteja vinculado**), da \_\_\_\_\_  
(**IES**), solicito autorização para trabalho presencial nas dependências do  
laboratório \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ para realizar atividades de  
\_\_\_\_\_, sob a supervisão do  
orientador(a) \_\_\_\_\_ durante o período de  
pandemia da COVID-19, respeitando as normas de segurança e diretrizes estabelecidas pela  
UFPB e pelo protocolo proteção de contra a COVID-19 para o retorno das atividades  
presenciais de pesquisa nos laboratórios dos Programas de Pós-graduação de  
\_\_\_\_\_ (**Fisioterapia ou Educação Física**) do Centro de Ciências da  
Saúde da UFPB.

Declaro ainda que essa solicitação está sendo feita de forma totalmente **voluntária**.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(**NOME COMPLETO DO ALUNO**)

\_\_\_\_\_  
(**NOME COMPLETO E SIAPE DO SERVIDOR RESPONSÁVEL**)



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de  
Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPB)

Título: Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB	Revisão	Data 18/03/2021
	Páginas	11/12

#### ANEXO B

#### TERMO ACERCA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO REQUISITANTE

#### Nome Completo:

#### SENTIU OU SENTE ALGUM (UNS) SINTOMA(S) RELATADOS ABAIXO?

- Febre? Sim ( ) Não ( )  
Dor de Garganta? Sim ( ) Não ( )  
Tosse? Sim ( ) Não ( )  
Dificuldade de Respirar? Sim ( ) Não ( )  
Coriza? Sim ( ) Não ( )  
Irritabilidade? Sim ( ) Não ( )  
Diarreia? Sim ( ) Não ( )  
Fraqueza? Sim ( ) Não ( )  
Vômitos? Sim ( ) Não ( )  
Dor de Cabeça? Sim ( ) Não ( )  
Mal estar? Sim ( ) Não ( )  
Dores no corpo? Sim ( ) Não ( )  
Em caso positivo, quando começaram os sintomas?

#### OUTROS SINTOMAS:

#### TEM COMORBIDADES PRÉVIAS? (SELECIONAR AS PERTINENTES)

- Doença Cardiovascular ( )  
Doença Neurológica Neuromuscular ( )  
Doença Neurológica Crônica ( )  
Hipertensão ( )  
Asma ( )  
Diabetes ( )  
Doença Pulmonar Crônica ( )  
Imunodeficiência ( )  
Obesidade ( )  
Doença Renal ( )  
Neoplasia ( )  
Doença Hepática ( )

#### EXPOSIÇÃO

- Teve contato próximo com pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado de **COVID-19**? Sim ( ) Não ( ) Não Sabe ( ), em caso positivo, quando foi?  
Já foi diagnosticado com COVID-19?  
Sim ( ) Não ( ) Não Sabe ( ), em caso positivo, quando foi?



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de  
Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPB)

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que, caso venha a sentir, durante o período da realização das atividades presenciais, qualquer sintoma relativo à COVID-19, suspenderei, **imediatamente**, o acesso ao laboratório e comunicarei a situação ao coordenador responsável para providências cabíveis.

(NOME COMPLETO DO ALUNO)

<b>Título:</b> Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia e do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB do Centro de Ciências da Saúde da UFPB	<b>Revisão</b>	<b>Data</b> 18/03/2021
	<b>Páginas</b>	12/12

### ANEXO C

	<b>QUESTIONÁRIO: TRIAGEM DE PESSOAS COM CONDIÇÕES DE REALIZAREM ATIVIDADES PRESENCIAIS</b> Nome: _____ Data: ___/___/202__.
---	--

1) O (A) senhor(a) foi diagnosticado ou está diagnosticado com COVID 19? ( ) Sim ( ) Não
2) O (A) senhor(a) é responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19? ( ) Sim ( ) Não
3) O (A) senhor(a) possui alguma imunodeficiência ou doenças preexistentes crônicas ou graves (diabetes, doença cardiovascular, hipertensão, câncer, doença renal crônica, imunodeficiência, DPOC, doença neurológica, obesidade, asma, etc?) ( ) Sim ( ) Não
4) A senhora é gestante ou lactante? ( ) Sim ( ) Não
5) O (A) senhor (a) possui filhos em idade escolar ou inferior que necessitam de assistência? ( ) Sim ( ) Não



**Universidade Federal da Paraíba**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPG-Fis) e Programa Associado de**  
**Educação Física (PAPGEF-UPE/UFPA)**

6) O senhor coabita com familiares que tenham **60 anos ou mais**, que possuam imunodeficiência, ou doenças preexistentes crônicas ou graves, que sejam gestantes ou lactantes ou que estejam responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico por infecção por COVID-19?

Sim             Não

Declaro ainda que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Nome completo e assinatura.